



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- ADITIVO CONTRATUAL -

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2021, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO À RUA CORONEL MONTEIRO DA GAMA, 103, CENTRO, ALEGRE/ES, DESTINADO A SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE – “ESF VILA ALTA”, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E A CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DA CONTRATADA, PESSOA FÍSICA CLAUDIA DOS SANTOS PEIXOTO, PARA A NOVA PROPRIETÁRIA, SRA. MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA COSSATE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI N° 8.666/1993.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Nemrod Emerick**, brasileiro, matrícula funcional n° 006049, residente e domiciliada no Município de Alegre/ES, denominado **CONTRATANTE**, registra-se através do respectivo Termo Aditivo, nos termos do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a substituição da contratada no contrato administrativo vigente, com a consequente alteração da pessoa física **CLAUDIA DOS SANTOS PEIXOTO**, para a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA COSSATE**, pessoa física, inscrita no CPF n° 215.***.***7-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente CONTRATO, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO À RUA CORONEL MONTEIRO DA GAMA, 103, CENTRO, ALEGRE/ES, DESTINADO A SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE – “ESF VILA ALTA”, SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE – SESA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, Lei n° 8.245/91 no que couber, em conformidade com o Proc. N° 1919 de 20/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo alterações do Contrato N° 047/2021, em virtude da transferência do proprietário do imóvel objeto do contrato original, conforme justificativas apresentadas aos autos do Processo 2026-5W548 de 25/05/2026 e autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando alterado o mesmo através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRATADA

A partir desta data, todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato n° 047/2021 ficam transferidos para a Nova Proprietária, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA COSSATE**, pessoa física, inscrita no CPF n° 215.***.***7-68, que passam a figurar como **CONTRATADA** no referido ajuste.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 02 de Junho de 2026.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante


MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA COSSATE
CPF n° 215.***.***7-68
Contratada